

**Unidade Técnica de Controle Orçamentário****Documento:** [081193122](#) | **Demonstrativo de Compras****PROCESSO 6053.2023/0001989-5****SUPERVISÃO DE FINANÇAS**

Demonstrativo de Compras Efetuadas e dos Serviços Contratados pela Subprefeitura Santo Amaro (Unidade Orçamentária 54.10), relativo ao mês de **Março/2023**, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e Artigo 116 - L.O.M.S.P.

[081192995](#)**Supervisão Técnica de Fiscalização****Documento:** [081191187](#) | **Intimação**

MPL: LIMPEZA

Auto de Fiscalização: 16-01.006.624-8

Processo Eletrônico 2013-3.000.579-9

Infrator: Edna Maria Martin Petrella

Rua República do Iraque, 475

CEP 04611-000

SQL 086.182.0031-1

Imóvel edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou que está sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Art. 1º e item A do Anexo Único da Lei 15.442/11. Assim, fica V.Sa. orientada a promover a limpeza do imóvel no prazo de 30 dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei 17.841/22. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e, caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

**Documento:** [081195829](#) | **Intimação**

MPL: LIMPEZA

Auto de Fiscalização 16-01.006.626-4

Processo Eletrônico 2023-3.000.580-2

Infrator: Sul América Capitalização S?A - Sulacap

Rua Tomé Portes, 1.207

CEP 04623-050 SQL 086.377.0091-8

Imóvel edificado ou não, que necessita de limpeza, corte de mato, drenagem ou que está sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Art. 1º e item A do Anexo Único da Lei 15.442/11. Assim, fica V.Sa. orientada a promover a limpeza do imóvel no prazo de 30 dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, §4º da lei 17.841/22. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e, caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias atpe a execução da manutenção nenessária.

**Documento:** [081197931](#) | **Intimação**

MPL: PASSEIO

Auto de Fiscalização 16-01.006.640-0

Processo Eletrônico 2023-3.000.582-9

Infrator: Alberto Luiz Riginik Ferreira

Rua República do Iraque, s/nº (ao lado nº 1335)

CEP 04611-002

SQL 086.172.0065-0

Passeio em mau estado de conservação ou manutenção apresentando buracos, desníveis, ondulações que impedem a circulação livre e segura dos pedestres. Art. 7º, §2º e item C-2 do Anexo Único da Lei 15.442/11. Assim, fica V.Sa. orientada a promover os devidos reparos no prazo de 30 dias contados a partir da publicação resumida sdeste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100 , §4º da Lei 17.841/22. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e, caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

**Documento:** [081238208](#) | **Intimação****1. AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº** 16-01.006.848-8**PROCESSO FISCAL Nº** 2023-3.001.087-3**INFRATOR:** ALESSANDRA D ENFELDT MARTINS PAOLINI (CPF 168.091.558-48)**LOCAL DA INFRAÇÃO:** AV YERVANT KISSAJIKIAN 970 - CEP 04657-000**SQL:** 120.093.0013-1

IMÓVEL EDIFICADO OU NÃO, QUE NECESSITA DE SERVIÇO DE LIMPEZA, CORTE DE MATO, DRENAGEM OU SENDO UTILIZADO COMO DEPÓSITO DE LIXO, DETRITOS OU RESÍDUOS DE QUALQUER ESPÉCIE OU NATUREZA. ARTIGO 1º E ITEM A DO ANEXO ÚNICO DA LEI 15.442, DE 09/09/2011. IRREGULARIDADE CONSTATADA POR AGENTE PÚBLICO.

**Subprefeitura da Sé****Gabinete do Subprefeito****Documento:** [080889241](#) | **Comunicado****COMUNICADO****RECADASTRAMENTO DE PERMISSIONÁRIOS PARA O COMÉRCIO AMBULANTE - SUBPREFEITURA SÉ**

Com base na Lei n.º 11.309/91 e no Decreto n.º 42.600/02, **COMUNICAMOS** que será realizado o recadastramento de permissionários para o comércio ambulante na região da Subprefeitura Sé.

Encaminhamos a relação de permissionários, bem como a relação de documentos necessários para a apresentação no recadastramento nesta Subprefeitura, conforme links [081213077](#) e [080666556](#).

**Subprefeitura da Capela do Socorro****Unidade de Cadastro****Documento:** [081194028](#) | **Despacho deferido****6057.2023/0001232-9 - Comunicações Administrativas: Memorando****Despacho deferido****Interessados:** SUB-CS/CPDU/CADASTRO

**CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO:** Tornar sem efeito a publicação de número oficial para a RUA MANOEL SOARES SEBASTIÃO, publicado em 06/04/2023, página 247, por ter sido publicado indevidamente.

**Retificação de numeração:** RUA MANOEL SOARES SEBASTIÃO: Onde se lê antigo S/Nº cancelado atual 440, leia-se antigos SNº/470 cancelados, atual 440, para o contribuinte nº 095.336.0046-2.

**Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme****Gabinete do Subprefeito****Documento:** [081179815](#) | **Ata de Reunião****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL - CPM - VILA MARIA VILA GUILHERME - 2022/2024**

Com a presença dos conselheiros titulares Luiz Eduardo da Silva, Adair Torres de Oliveira, Edson Tadeu Marin, Elio Huanca Mamani, Susete Secco, Sandro Dias Ferreira, Márcia Fabretti Prebianca, Eliana de Souza Nogueira e Vinicius Zagatti Casquet e a presença dos suplentes, Wanderley Leocádio Almeida, Antonio Carlos Nani, Maria Cristina Argenta, Paulo Ramiro dos Santos Silva e João Carlos Binotto de Andrade, foi iniciada a reunião ordinária em segunda chamada as 19:30 do dia sete de Fevereiro de 2023 (07/02/2023). Foi lida a Ata anterior para aprovação e após, após isso foi aprovada a ata Devolutivas da reunião passada: Ricardo..... do CRESAN E SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TRABALHO: retornou dizendo que estava aberta as portas para quem assim quisesse fazer uma visita e conhecer melhor o espaço. Em relação a SAMBAIBA foi feito um ofício, mas não foi entregue porque não se achou a quem de direito deveria ser encaminhado pra resolver a questão de adoção da praça e também foi sugerido com interlocutores da subprefeitura que abranger o CADS ambiental. Em relação a obra na praça do Guança, foi pedido um levantamento do contrato da obra, além de ser agendada uma visita para a próxima sexta feira, e fazer uma vistoria. A respeito da criança que precisou ser acompanhada, filho do município Marcos foi no Conselho Tutelar e o sr Gilmar a acompanhou na UBS do Jardim Japão, e já estão sendo solucionados os problemas. A questão junto ao CAPs de atendimento as crianças com problemas de saúde e dificuldade em ser atendidas, estão sendo monitorados e no próximo dia 09 terá uma Conferência Conselho de Saúde ao

qual a CPM Adair irá comparecer e expor algumas demandas. Principais demandas Foi lido o ofício nº 6, que foi encaminhado para a Secretária Municipal Assistência Desenvolvimento Social: “ em 30/01/2023 esse Conselho foi comunicado de uma grande mobilização contra a implementação de uma CTA2 na Av Serafim Gonçalves Pereira, 119 Pq Novo Mundo, , nesse momento já se encontra um abaixo assinado com mais de 1.500 assinaturas, dados os fatos apresentados, solicitamos que a secretária envie um representante a nossa próxima reunião ordinária em 07/02/23 para que junto com os conselheiros e munícipes esclareça a questão e também sobre outras instalações que pretendem colocar na região no futuro, sem mais.....” Não compareceu ninguém da secretária. Nesta data (07/02/23) houve uma reunião com representantes do bairro, mais o CPM Luis, na prefeitura para esclarecer essa situação. O CPM Luis fez um resumo da reunião: primeiramente vai ser mantido o CTA no mesmo local, não conseguimos reverter isso, ele deu diversas explicações: que o CTA que virá será o da Av Zach Narchi que será desmembrado, serão 3 na zona norte e o principal argumento da prefeitura em relação ao CTA que será em um novo modelo, diferente do CTA 14 com aproximadamente 200 pessoas fixas; outra questão abordada foi que o Pq Novo Mundo já tem um a menos de 1km. Que no CTA 14, irá uma equipe para implementar novos métodos, fazendo uma adequação; foi sugerido pelo secretário que feito uma comissão de moradores para fiscalizar essa nova metodologia que vai ser utilizada, que está sendo desenvolvida e aplicada no CTA Mooca, que inclusive os moradores de lá também fizeram uma mobilização como a nossa e depois de instalado, não teve tanta reclamação como se esperava até um padre que reclamou antes, após verificou que estava dentro do prometido; o secretário convidou uma comissão de moradores a visitar o CTA Mooca para verificar a nova metodologia, que a nova gestão está honrando e vai ser implantado pela cidade inteira; todos os problemas que tiverem no bairro depois da implantação deve ser reportado para a secretária e para a administração do local, pois eles são os responsáveis e serão multados se houver barracas montadas em torno do local, ou nas praças, ou na avenida, em resumo o local já foi escolhido e a decisão tomada, só nos resta utilizar de outras formas para tentar reverter, foi sugerido outros imóveis, mas nenhum foi aprovado, disseram que não eram aptos. Foi aberto para os munícipes Primeiro foi levantada sobre vários imóveis ao redor, que estão sendo desvalorizados, inquilinos deixando os mesmos, trazendo prejuízos para os proprietários. Segundo o secretário nesse novo modelo isso não ocorre, nem se percebe que se trata de um albergue, eles não ficam na rua, tem projetos educacionais, reabilitações.... Segundo nós que somos moradores, tem ruas que temos medo de passar, seja pela sujeira, pedras, pessoal na rua e temos que dar a volta por outro caminho. Terceiro quem nos garante que serão apenas 150 vagas e não 400. 4º Daiane Falke: estive hoje na reunião na prefeitura, com conselho, munícipes, vereador Danilo do Posto, Conseg e secretário, como não tinha agendado a reunião foi autorizado a entrada de 5 representantes e eu fui junto, falei sobre o prédio residencial que tem na frente ao CTA, são moradores idosos na sua maioria e que não tem condições de estar ali com o CTA, existe comércio, escolas, residências e nós do Pq Novo Mundo já acolhemos um com 200 pessoas e que não poderíamos acolher mais 400, aí vem a informação que serão 150 a 200, não sendo porta aberta e sim para morador fixo, e que foi entendido que ali só os de bom comportamento, que o modelo será novo, foi vendido para nós que será um novo mundo, lindo, sem moradores de rua circulando no bairro, eu falo na integra, lá eu debati e fui chamada de brava; eu estou indo de porta em porta, comercio em comercio colhendo assinaturas, para termos representatividade; porque na Vila Maria não foi instalado?? Eles tem a união, cabe a nossa associação do Pq Novo Mundo, unir um pelo outro, cada um fazendo a sua parte, pedindo, implorando pela assinatura, pelo nosso futuro, pelo nosso bairro. O vereador que nos representa disse que será instalado ali, eu não concordo. Fui falar com o sub prefeito. 5º Tatiane: eu trabalho na UBS e sei que lá não tem condições de suportar a alta demanda de mais um CTA na região. E a praça do Pq Novo Mundo está em péssimas condições mesmo tendo um posto policial no local. Sexto município, questionou-se a aprovação do imóvel para instalar o CTA; ele é na entrada do bairro, em uma avenida principal onde se tem residências, comercio, escolas por ali; tem vários outros imóveis na região perto da Rodovia Dutra e Fernão Dias, locais mais vazios; receio que a praça principal vire uma cracolândia. A resposta do COM Luis foi de que o secretário disse que não há mais tempo hábil e a obra deve terminar em final de Março começo Abril e vai ser agendado uma nova reunião. 7º Ivanildo: explanou as dificuldades do bairro, já temos 3 favelas, 1 CTA. Nós moradores devíamos chamar a imprensa para protestar e registrar. Com a palavra o coordenador Vinicius: os abaixo assinados já somam mais de 5.000 assinaturas e devemos fazer uma comissão especifica para a questão. 8º Amilton: participei do movimento contra a instalação CTA Vila Guilherme, depois do CTA Vila Maria, o secretário alegou que onde está na Av Zach Narch será desativado e no local será construído a cidade Center Norte, a população se concentrou, brigou e não foi instalado no local, nós precisamos nos unir, formar uma comissão. 9º Cida: consultei um advogado e o mesmo informou que os munícipes tem que ser consultados antes da instalação do CTA por lei; se tem advogado ao par da situação para barrar a obra e se não, deveríamos contratar um; tem um terreno ótimo na Av Nadir Figueiredo e a secretária não aceitou. 10º Simone: ofereço meu espaço para abrir uma associação, se nós unirmos e pagar uma pequena mensalidade a fim de custear as despesas com advogados, nós comerciantes, munícipes e condomínios. 11º Wilian: pergunto ao CPM se vocês elaboraram algum oficio perguntando porque do desativamento do CTA 15, da Av Zach Narch, encaminhe ao MP, porque a secretária não responderá: com o valor gasto na obra do Pq Novo Mundo não daria para readequar o de lá? O Instituto Center Norte vai utilizar a



área para criar um complexo Center Norte, com arena multiuso, atendendo a interesses financeiros; sou participante ativo do bairro, faço parte da Conseg, que tem reuniões toda última segunda feira do mês e convido todos a participar; o CTA 14 já foi feita uma solicitação, um pedido porque ele não pode existir ali, sem alvará de funcionamento, sem licença dos bombeiros e por cima são 2 prédios, e a prefeitura não locar 2 imóveis juntos; o ofício do CPM tem que ser encaminhado a SMADS, Secretária e MP; a região onde se localiza o CTA 14 está degradada; temos que nos unir, não tem nenhum estudo realizado dizendo sobre os impactos positivos e negativos para a região. 12º Márcia: Segundo a legislação Estadual e Municipal nada pode ser implementado se não tiver estudos de impactos na vizinhança, na comunidade, no nosso bairro foi feito? Não. Foi feita alguma consulta ou assembleia, não. Esse imóvel é irregular e está em processo de anistia com a prefeitura; no IPTU consta 385 m2 com 3 pavimentos dão um total de 3.984 m2, ultrapassando os limites da taxa de ocupação; assim sendo os impactos na região serão grandes; são 18 escolas no bairro, onde crianças andam sozinhas para ir e vir da escola; vamos procurar os vereadores da região, políticos que moram no bairro para ajudar. 13º Nilo: sou presidente da Associação dos Moradores do Parque Novo Mundo, nossa comunidade é grande, a estrutura é baixa, com mais de 1 milhão de moradores em comunidades; infelizmente já existe uma cracolândia aqui, pessoas andando pelas ruas sem tratamento, sem auxílio, morando em barracas á beira do córrego, falta apoio da secretária social; precisamos tomar atitudes, se unir. 14º Fernando Rangel: sou do CPMU e é de suma importância o papel dos municípios em nossos conselhos de bairro, da participação de todos. 15º Elias: sou presidente o Conseg Parque Novo Mundo, e precisamos ter disciplina e ordem, união e participar ativamente. 16º Marcelo Assessor do sub prefeito fez algumas exposições e se demonstrou solícito a esse conselho para ajudar no que for preciso. Assim sendo, foi finalizado a reunião.

#### I - PUBLIQUE-SE

### Subprefeitura Vila Mariana

#### Unidade Técnica de Aprovação de Projetos

Documento: [080944572](#) | **Comunique-se**

**6059.2023/0001585-0 - Publicações Oficiais**

**Interessados:** Sra. Celia Liberman / Proc 2009-0.149.948-6

&COMUNIQUE-SE: **Prazo concedido.**

Documento: [081202117](#) | **Comunique-se**

**6056.2019/0003485-0 - SISACOE: Certificado de Regularização**

**Interessados:** DROGARIA SÃO PAULO S.A (FILIAL AV. IBIRAPUERA, 1280)

AA, favor comunicar:

Prazo concedido conforme Art. 57 da Lei 16.642/17.

#### Unidade Técnica de Licenciamentos

Documento: [079773138](#) | **Comunique-se**

**6037.2022/0000193-8 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Interessados:** ORNI SERVICOS DE ESTACIONAMENTOS LTDA

COMUNIQUE-SE:

& ATENÇÃO:

1- Nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 16 do Decreto 49.969/08, fica o interessado comunicado a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

2- O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: [vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br) (e-mail somente para atendimento de comunique-se);

3- Plantão de dúvidas técnicas pelo e-mail [cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br), ou presencialmente à Rua José de Magalhães, 500 (sala D) às terças e quintas feiras das 10:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h

**1- ANEXO I.1** - requerimento padrão totalmente preenchido, assinado pelo responsável da atividade e pelo responsável técnico, indicar número de vagas destinadas ao pedido;

**2- ANEXO III** - declaração completa de atendimento aos parâmetros de incomodidade assinada pelo responsável legal da atividade que constar no contrato social e pelo responsável técnico, que deverá ser engenheiro civil ou arquiteto, citando lei de zoneamento correta;

3- Documento comprobatório da segurança da edificação na validade;

4- Contrato de locação entre o Banco BRADESCO e o responsável pela atividade “estacionamento”;

5- Declaração sobre o número de vagas que serão utilizadas;

6- Comprovação de contratação de seguro de veículos atualizado, se for o caso (50 ou mais vagas auto);

7- ART comprovante pagamento da ART inicial;

8- Auto de Licença de Funcionamento da atividade principal-banco.

Documento: [080940752](#) | **Comunique-se**

**6059.2020/0001136-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**ÚLTIMO COMUNIQUE-SE:**

& ATENÇÃO:

1- Nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 16 do Decreto 49.969/08, fica o interessado comunicado a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

2- O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF, das 8:00h às 18:00h para: [vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br) (e-mail somente para atendimento de comunique-se);

3- Plantão de dúvidas técnicas pelo e-mail [cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br), ou presencialmente à Rua José de Magalhães, 500 (sala D) às terças e quintas feiras das 10:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h

APRESENTAR:

1- ANEXO 1 - Face requerimento novamente preenchido erroneamente, apresentar novo requerimento assinado pelo responsável pela atividade e com indicação do responsável técnico, corrigindo itens: 10 (o correto é 99,00 m²), 11 (o correto é 7.097,38 m², pois colocou área do terreno), 21 (área computável do prédio todo que não é igual a área construída total), 22 (53,07m², como já estava corretamente preenchido)

2- ART retificadora do engenheiro civil indicando descrição COMPLETA da declaração do ANEXO 2 da Portaria nº 29/SMPR/2017.

Documento: [081048101](#) | **Comunique-se**

**6039.2023/0000967-2 - Cadastro de Anúncios**

**Interessados:**

&COMUNIQUE-SE:

1- No requerimento rever o endereço do estabelecimento

2- Apresentara a anuência da proprietária do imóvel para a instalação do anúncio.

OBSERVAÇÕES:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do Decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados acima no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: [vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br); (email somente para atendimento de comunique-se).

Plantão de dúvidas técnicas pelo email [cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br), ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala D) às quintas-feiras das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas .

Documento: [081044678](#) | **Comunique-se**

**6060.2023/0000447-0 - Cadastro de Anúncios**

**Interessados:** CLINICA E CENTRO DE DIAGNOSTICO VETERINARIO METODO EIRELI

&COMUNIQUE-SE:

Preliminarmente, o interessado deverá estar ciente que cada processo administrativo se refere somente à um anúncio indicativo.

OBSERVAÇÕES:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do Decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados acima no

prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: [vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br); (email somente para atendimento de comunique-se).

Plantão de dúvidas técnicas pelo email [cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br), ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala D) às quintas-feiras das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas .

Documento: [081050326](#) | **Comunique-se**

**6042.2023/0001008-1 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Interessados:** SCHALCH DERMATOLOGIA LTDA

&COMUNIQUE-SE:

1- O anexo 1 e o anexo 2 devem ser assinados peça responsável legal do estabelecimento

2- O anexo 1 deve ser totalmente e corretamente preenchido

3- Apresentar o termo de ciência quanto ao cadastro na vigilância sanitária

4- Apresentar a ART do responsável técnico

OBSERVAÇÕES:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do Decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados acima no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: [vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br); (email somente para atendimento de comunique-se).

Plantão de dúvidas técnicas pelo email [cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br), ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala D) às quintas-feiras das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas .

Documento: [081051466](#) | **Comunique-se**

**6059.2023/0002719-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Interessados:**

&COMUNIQUE-SE:

1- Apresentar o anexo 1 totalmente e corretamente preenchido

2- Apresentar o IPTU do conjunto 605 (dados cadastrais)

3- Apresentar cópia do CAU do responsável técnico

4- Rever o assunto da RRT para conforme o título do anexo 2

OBSERVAÇÕES:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do Decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados acima no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: [vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br); (email somente para atendimento de comunique-se).

Plantão de dúvidas técnicas pelo email [cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br), ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala D) às quintas-feiras das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas .

Documento: [081041410](#) | **Comunique-se**

**6043.2021/0001241-8 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Interessados:** COBASI COMERCIO DE PRODUTOS BASICOS E INDUSTRIALIZADOS LTDA

&COMUNIQUE-SE:

1- Apresentar o documento comprobatório de segurança da edificação atualizado

2- No formulário para solicitação rever o informado nos itens 21, 22 e 28

OBSERVAÇÕES: